



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4122

Macapá, 17 de Fevereiro de 1984 – 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0224 de 10 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 015/84-GAB-PMMz,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ DOS REIS CAMBRALA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601.C, Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de fevereiro de 1984, 95º da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0225 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0458/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a MARLENE SANTOS LEITE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-

M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Escola de 1º Grau Princesa Izabel, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0226 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0478/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a ONDINA MOREIRA LOBATO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601.B, Classe "B", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Escola de 1º Grau Gonçalves Dias, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0227 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0089/84-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSA DE ALMEIDA GUTERRES, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade, Código LT-NM-817.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para exercer a função de confiança, de Chefe da Divisão de Análise Contábil, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Contabilidade/SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0228 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0473/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ OTÁVIO MAIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, do cargo em comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0229 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0476/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROSY TORRES LIMA, ocupante do emprego de Psicólogo, Código LT-NS-524.C, Classe "C", Referência NS-16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança, de Chefe da Divisão de Ensino Especial, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0230 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0474/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA NEUCI GÔES DE LIMA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança, de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0231 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de 1980, e Ofício nº 0477/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCI GÓES DE LIMA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601.C, Classe "C", Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Chefe da Divisão de Ensino Especial, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0232 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício 0516/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROSY TORRES LIMA, ocupante do emprego de Psicólogo, Código LT-NS-524, Classe "C", Referência NS-16, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor do Centro Interescolar Graziela Reis de Souza, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0233 de 13 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0472/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DEISE DA COSTA CALADO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601, Classe "A", Referência I, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1983.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1983, às quinze horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 818, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da Amapá Florestal e Celulose S.A. - AMCEL (CGC nº 05.995.840/0001-55), representando a totalidade do capital, conforme se verificou das assinaturas no livro próprio. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Samuel Fineberg, Presidente da Sociedade, convidou a mim, Antonio José de Castro Lyra Porto, representante legal da Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, para Secretário, e declarou que a Assembléia fora convocada para deliberar sobre aumento de capital da Sociedade, nos termos da seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: No interesse da Sociedade, vimos propor a V.Sas. o aumento do capital social de Cr\$ 2.148.601.700,00 para Cr\$ 2.259.335.400,00 mediante a emissão de 21.670.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,11, cada uma no montante de Cr\$ 110.733.700,00, passando o "caput" do art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 2.259.335.400,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), dividido em 442.140.000 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5,11 (cinco cruzeiros e onze centavos) cada uma". Colocada em discussão, e a seguir, em votação, foi a Proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que seria aberto o prazo de lei para que os acionistas pudessem exercer o seu direito de preferência. As acionistas Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI e Scott Paper Company, falando cada uma por sua vez, abriram mão do prazo de preferência que a lei lhes facultava e declararam que estavam em condições de subscrever, de imediato, a totalidade das ações correspondentes ao aumento de capital. O Sr. Presidente suspendeu, então, a reunião pelo tempo necessário à formalização do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão às 15:30 horas, ainda com a presença da totalidade dos acionistas, o Sr. Presidente comunicou que havia sido subscrita a totalidade das 21.670.000 ações ordinárias nominativas, correspondentes ao total do aumento proposto de Cr\$ 110.733.700,00, sendo 11.051.700 ações pela Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, no montante de Cr\$ 56.474.187,00, e 10.618.300 ações pela Scott Paper Company, no montante de Cr\$ 54.259.513,00, ações estas que foram integralizadas com os recursos que estas acionistas haviam adiantado à Sociedade, e que se achavam contabilizados na conta Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Em continuação, o Sr. Presidente propôs que a Assembléia considerasse efetivo o aumento de capital social, e que, em consequência, o "caput" do art. 5º do Estatuto Social passasse a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Macapá, 23 de dezembro de 1983. (a) Samuel Fineberg, Presidente - Antonio José de Castro Lyra Porto, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A. - ICOMI, Antonio José de Castro Lyra Porto - SCOTT PAPER COMPANY, José Martins Pinheiro. Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO LYRA PORTO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1372

Macapá, 07 de fevereiro de 1984
MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 48 HORAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO GELSON DA COSTA, reclamante nos autos do processo nº 1248/83, atualmente em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para comparecer nesta Secretaria, assistido de seu genitor EUZÉBIO VAZ, a fim de receber importância depositada pelo reclamado ODILSON MIRANDA DA ROCHA,

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, 13 de fevereiro de 1984.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

COMPANHIA DENDÊ DO AMAPÁ - CODEPA
CGC: 05.879.903/0001 - 08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1983. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos.

Macapá, 6 de fevereiro de 1984.

Samuel Fineberg
Diretor-Presidente

Israel Hirsch Coslovsky
Diretor

Philippe de Traux de Wardin
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO	Em 31 de dezembro		PASSIVO	Em 31 de dezembro	
	1983	1982		1983	1982
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	14.691	104.698	Financiamentos	416.435	62.617
Aplicações financeiras no mercado aberto	202.290		Fornecedores	40.829	26.116
Depósito no Banco Central do Brasil - Reserva 595 (US\$750,000)	734.250		Contribuições sociais	24.592	8.438
Contas a receber	41.466	864	Recursos recebidos para plantio incentivado		86.898
Estoque de materiais e insumos	101.481	39.133	Provisão para imposto de renda		3.643
Despesas com plantio incentivado de dendezeiros		4.387	Contas e despesas a pagar	13.908	73
Despesas do exercício seguinte		193		495.764	107.785
	<u>1.174.178</u>	<u>149.275</u>			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Incentivos fiscais do imposto de renda	1.273		Financiamentos	984.000	77.810
Plantio incentivado de dendezeiros	1.427.574	529.783	Fornecedores	30.767	
	<u>1.428.847</u>	<u>529.783</u>	Sociedades em conta de participação	1.427.574	529.783
				<u>2.442.341</u>	<u>607.593</u>
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	64.069		Capital social	2.688.170	843.440
Imobilizado	5.136.639	1.510.595	Reservas de capital	2.438.189	601.178
Diferido	260.731	50.243		5.126.359	1.444.618
	<u>5.461.439</u>	<u>1.560.938</u>			
	<u>8.064.464</u>	<u>2.239.996</u>		<u>8.064.464</u>	<u>2.239.996</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de cruzeiros)				DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhares de cruzeiros)		
	Capital	Reservas de capital		Exercícios findos em 31 de dezembro	1983	1982
		Correção monetária do capital	Subvenção para investimento			
Em 31 de dezembro de 1981	30.000	5.148				
Aumento de capital						
• Recursos de acionistas	273.240					
• Bona	540.200					
Correção monetária		596.030				
Em 31 de dezembro de 1982	843.440	601.178				
Aumento de capital						
• Recursos de acionistas	1.245.887					
• Reservas	590.843	(598.843)				
Incentivos fiscais recebidos			1.273			
Correção monetária		2.434.107	474			
		2.436.442	1.747			
Em 31 de dezembro de 1983	<u>2.688.170</u>	<u>2.438.189</u>				
				ORIGENS DOS RECURSOS		
				Integralização de capital	1.245.887	796.815
				Aumento do exigível a longo prazo	936.957	77.810
					2.182.844	874.625
				APLICAÇÕES DE RECURSOS		
				Investimentos	53.192	
				Imobilizado	1.059.471	870.188
				Diferido	353.257	46.249
					1.465.920	916.437
				ACRÉSCIMO(DECRESCIMO) DO CAPITAL CIRCULANTE	716.924	(41.812)
				VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
				Ativo circulante		
				• No início do exercício	149.275	22.318
				• No fim do exercício	1.174.178	149.275
					1.024.903	126.957
				Passivo circulante		
				• No início do exercício	187.785	19.016
				• No fim do exercício	495.764	187.785
					307.979	168.769
				ACRÉSCIMO(DECRESCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE	716.924	(41.812)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A companhia tem por objeto a cultura de dendezeiros e a indústria e comércio de seus produtos.

No período foi concluída a implantação do programa agrícola da empresa com o plantio de 3.564 hectares de dendezeiros.

A construção do complexo industrial foi iniciada no segundo semestre de 1983, e deverá entrar em operação em 1985.

Em abril de 1983, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, aprovou o projeto apresentado pela companhia, autorizando-a a captar recursos oriundos de incentivos fiscais (art. 18 do Decreto-Lei 1376/74) sob forma de ações preferenciais, no montante de 1.272.729 DRTN's.

Em dezembro de 1983 foi assinado contrato de empréstimo com a Société Belge D'Investissement International, no valor de 30 milhões de francos belgas, com prazo de 10 anos e 6 anos de carência.

2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Despesas e receitas

A companhia, por estar em fase pré-operacional, não apresenta demonstração do resultado. As despesas e receitas são contabilizadas obedecendo o regime de competência de exercício e apropriações em contas do imobilizado e diferido.

b) Ativo circulante e realizável a longo prazo

São demonstrados ao custo e acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos contratados ou de variações monetárias segundo índices oficiais. As áreas florestais incentivadas são demonstradas pelo valor de implantação, acrescido da correção monetária, segundo índices oficiais, e em consonância com os projetos aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, as normas em vigor e os recursos liberados pelo Fundo de Investimentos Setoriais - FISET - Reflorestamento.

c) Permanente

Demonstrado ao custo acrescido da correção monetária segundo índices oficiais.

A depreciação do imobilizado é determinada pelo método linear, com base em taxas que consideram os parâmetros estabelecidos pela legislação tributária.

O diferido será amortizado em períodos de até 10 anos, a partir do início das operações industriais, previsto para 1985.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Representam as obrigações e riscos conhecidos ou calculáveis. As obrigações e riscos ajustáveis são acrescidos das variações monetárias segundo índices oficiais ou contratados. Tendo em vista que a companhia encontra-se em fase de pré-operação, a provisão para imposto de renda é constituída tomando por base o lucro financeiro do exercício, e imputada ao diferido. A companhia não adota o procedimento de constituir provisão para imposto de renda sobre os lucros inflacionários diferidos computados no ativo diferido, uma vez que a sua realização ocorrerá de forma significativa, a partir de 1985, com a exploração industrial.

3 - IMOBILIZADO

	Milhares de cruzeiros	
	31 de dezembro 1983	1982
Imóveis		3.560
Equipamentos agrícolas	106.522	40.777
Veículos	47.564	18.514
Doutros	46.165	8.145
	200.251	70.996
Depreciação acumulada	(56.061)	(11.293)
	143.390	59.703
Construções em andamento	695.516	23.207
Plantação de dendzeiros	4.297.733	1.427.685
	5.136.639	1.510.595

A depreciação do exercício totalizou Cr\$ 19.912.000 (1982 - Cr\$ 8.300.000) e foi computada no custo do plantio de dendzeiros e no diferido.

4 - DIFERIDO

	Milhares de cruzeiros	
	31 de dezembro 1983	1982
Despesas		
• Pré-operacionais	599.581	119.090
• Com pesquisas	9.221	2.145
• Imposto de renda	9.348	3.643
	618.150	124.878
Receitas financeiras e inflacionárias		
• Despesas (receitas) financeiras	88.120	(26.869)
• Correção monetária de balanço	(445.539)	(47.666)
	(357.419)	(74.535)
	260.731	50.343

A correção monetária do balanço totalizou no exercício Cr\$ 323.237.000 (1982 - Cr\$ 52.962.000), sendo Cr\$ 2.757.818.000 do ativo permanente (1982 - Cr\$ 648.992.000) e Cr\$ 2.434.581.000 do patrimônio líquido (1982 - Cr\$ 596.030.000).

5 - FINANCIAMENTOS

	Milhares de cruzeiros			
	31 de dezembro 1983		1982	
	Circulante	Longo prazo	Circulante	Longo prazo
Locais				
• Financiamentos sujeitos a juros de 35% ao ano	377.934		62.617	77.810
Do exterior				
• International Finance Corporation, empréstimo equivalente a US\$ 1.000.000; juros de 16,75% ao ano; resgatável em 10 parcelas semestrais de julho de 1989 a janeiro de 1994.		984.000		
• Principal	38.501			
• Juros provisionados	38.501	984.000		
	416.435	984.000	62.617	77.810

Os financiamentos estão garantidos por aval dos acionistas controladores.

6 - PLANTIOS INCENTIVADOS

A companhia participa como executora e administradora na implantação de projetos de plantio de dendzeiros no Território Federal do Amapá, com recursos captados do Fundo de Investimentos Setoriais - FISET, na modalidade de contratos de Sociedade em Conta de Participação. Em 31 de dezembro de 1983 a companhia estava desenvolvendo sete projetos, totalizando 1.000 hectares (1982 - cinco projetos, totalizando 900 hectares).

O investimento em dendzeiros e o capital aplicado pelos participantes das Sociedades em Conta de Participação, estão demonstrados, respectivamente, no realizável e no exigível a longo prazo.

7 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado está representado por 1.382.000.000 ações ordinárias e 190.028.900 ações preferenciais classe A, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,71 cada (1982 - 843.440.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada).

As ações preferenciais classe A não dão direito a voto e são destinadas à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

João Botão Miranda Filho
Contador - CRC - RJ-33.385-4-S-PA
CPF: 005.209.507-04

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Dendê do Amapá - CODEPA

27 de janeiro de 1984

Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA em 31 de dezembro de 1983 e 1982 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Companhia Dendê do Amapá - CODEPA em 31 de dezembro de 1983 e de 1982, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes
CRC-SP-160-S-RJ

Ruy Doll'Avanzi
Contador
CRC-SP-42.875-S-RJ

O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**